

LEI Nº 2.446, DE 1º DE JUNHO DE 2011

Publicado no Diário Oficial nº 3.395

**(Revogada pela Lei 2.670, de 19/12/2012)*

Altera o Anexo I da Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 1.588, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei integram o quadro de reserva a ser provido pelos candidatos aprovados em concurso realizado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.446, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS
DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
ANALISTA EM CONTROLE DE ZOOSE	24
ASSISTENTE SOCIAL	336
BIOLOGO EM SAÚDE	85
BIOMÉDICO	149
ENFERMEIRO	1.635
FARMACÊUTICO	162
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	192
FONOAUDIÓLOGO	196
NUTRICIONISTA	219
PSICOLOGO	262
TECNÓLOGO	8
TOTAL	3.268

GRUPO 2 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CIRURGIAO-DENTISTA	415
TOTAL	415

GRUPO 3 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE – MÉDICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO	1.317
TOTAL	1.317

GRUPO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE
– FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
FISIOTERAPEUTA	253
TERAPEUTA OCUPACIONAL	69
TOTAL	322

GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – INSPETOR E ESPECIALISTA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	20
AUDITOR DE SAÚDE	20
ENGENHEIRO CLÍNICO	11
EXECUTIVO EM SAÚDE	60
INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135
PESQUISADOR DOCENTE EM SAÚDE PÚBLICA	21
TOTAL	267

GRUPO 6 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
GESTOR EM SAÚDE	17
TOTAL	17

GRUPO 7 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE – FÍSICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
FÍSICO	12
TOTAL	12

GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.248
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	254
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	221
TOTAL	2.723

GRUPO 9 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	868
TOTAL	868

GRUPO 10 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.740
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40
TOTAL	1.780

GRUPO 11 – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	350
TOTAL	350